

Registrado às Fls. 176 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 27 | 09 | 19
2



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27 | 09 | 19
2

LEI Nº 2.344, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
GUARANESIANA EM DEFESA DO FOLCLORE.

O povo do Município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na
Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação
Guaranesiana Em Defesa do Folclore, formalizada com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Nº 34560779/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guaraniésia, 27 de setembro de 2019.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia